



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.541 - DE, 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este ano, o tradicional feriado em respeito ao dia de finados se dará na próxima quinta – feira, dia 2 de novembro de 2.006;

CONSIDERANDO as demais e intensas programações cristãs que acompanham esta data;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de novembro de 2.006, SEXTA-FEIRA – exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEOPOLDO RODRIGUES MENDONÇA
Sec. Municipal de Fazenda Gestão e Controle.